



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2021 De 31 de março de 2021.

**RECONHECE AS ATIVIDADES
EDUCACIONAIS COMO ESSENCIAIS PARA
A POPULAÇÃO DE VILA MARIA – RS.**

GILNEI VIERO, vereador da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e votação e, posteriormente, para sanção do Prefeito Municipal,

Art. 1º. Ficam reconhecidas como essenciais para a população do Município de Vila Maria- RS as atividades educativas e as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, destinadas à educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§ 1º - O Poder Executivo deverá, ao estabelecer medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, observadas as evidências científicas e as análises sobre as informações estratégicas em saúde, definir protocolos de atendimento observado o necessário equilíbrio entre a promoção da saúde pública e o desempenho das atividades educacionais.

§ 2º - Na eventualidade de não ser conveniente às questões de saúde pública o retorno das atividades presenciais nos três níveis de ensino, que seja dada prioridade à educação infantil e fundamental.

Art. 2º. Em função da essencialidade prevista nesta Lei, o município poderá incluir nos grupos prioritários da campanha nacional de vacinação contra o Coronavírus os professores, profissionais de educação e servidores das escolas.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei por Decreto.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS,

GILNEI VIERO

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis, com o presente projeto visamos garantir o direito constitucional à educação. Não há dúvidas que a escola é essencial a formação e desenvolvimento cognitivo de crianças e adolescentes, sendo que nunca se relevou tanto a importância do ensino presencial ministrado nas escolas. Além disso, há que se reconhecer que a escola é um local seguro para as crianças, muito mais do que estarem nas ruas, em parques, ou a esmo sem ter uma ocupação adequada para sua idade. O retorno das aulas presenciais é uma necessidade urgente e precisa ser determinada pelos poderes competentes, sob pena de estarmos praticando um “crime” contra a infância e a adolescência, pois é nesta fase que temos melhores condições de apreender e captar conhecimento, buscando o desenvolvimento pleno do cidadão em todas as suas fases. Desta forma, entendemos que a aprovação deste projeto é um passo importante para que Vila Maria possa, adotadas todas as medidas sanitárias exigidas, determinar o retorno das aulas presenciais nos três níveis de ensino, garantindo as nossas crianças e adolescentes o direito fundamental à educação.

GILNEI VIERO

Vereador